



Estado de Alagoas

Assembleia Legislativa de Alagoas

Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

PARECER N° 435/23

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° - 250/2023

Relator: Deputado Antonio Albuquerque

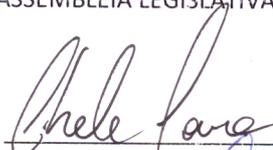
Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei de Ordinária n° 151/2023, de autoria do Deputado Delegado Leonam, que "DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE SEGURANÇA EM CASAS DE ENTRETENIMENTO, IMPONDO RESTRIÇÕES AO USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E A REALIZAÇÃO DE SHOWS DE PIROTECNIA EM LOCAIS FECHADOS NO ESTADO DE ALAGOAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A proposição em tela visa assegurar as casas de entretenimento, pois objetiva proibir o uso de fogos de artifício em evento que contenha aglomeração pública em ambientes fechados. Desse modo, serão abrangidos tanto os eventos que ocorrem em locais fechados de menor magnitude, como boates, mas também os que acontecem em estádios. A proibição do uso de fogos de artifício inviabiliza a realização de shows de pirotecnia nesses locais.

Inexistindo óbices quanto a juridicidade e constitucionalidade do projeto em tela, nosso parecer é pela aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 27 de Junho de 2023

 _____ PRESIDENTE

 _____ RELATOR

 _____

 _____

 _____

